

Orçamento do PL nº 007/15

"Instituição de uma municipal de
combate ao câncer de colon e reto"
ver João Paulo

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.335 / 2015

DE 04 / 05 / 2015

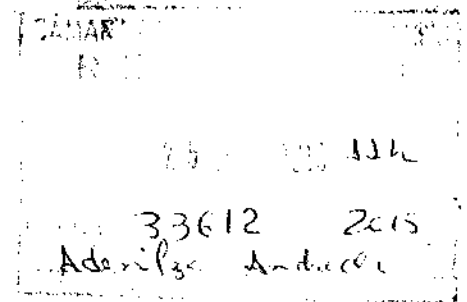
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Firmino Camargo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.335, DE 04 DE MAIO DE 2015.



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CÓLON E RETO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faco saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE CÓLON E RETO**, no âmbito do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 do mês de fevereiro.

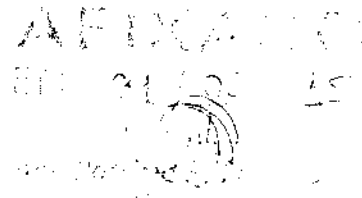
Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 04 DE MAIO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).